LEI Nº 450 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza e convalida os termos aditivos ao contrato de Consorcio que ensejou a criação do CONSPINOR – Consórcio de Saúde Pública do Noroeste e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cambuci faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a convalidar, em todos os seus termos, os termos aditivos ao Contrato de Consorcio que ensejou a criação do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste – CONSPINOR, para desenvolver programas e ações de interesse do Município de Cambuci, autorizados pela Lei Municipal nº 088 de 08 de maio de 2012.

Art. 2º - Os termos aditivos a serem autorizados e convalidados são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei termos aditivos a serem autorizados e convalidados são partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 07 de junho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito